



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 173/88

Espécie do Expediente: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE

Cz\$ 382.750.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS

CINQUENTA MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 27 / SETEMBRO / 1988

Protocolado sob N.º 1529 / fl. 30

ANDAMENTO

Em sessão ordinária do dia 27.09.88, o Presente
Processo foi Alterado por maioria. E.

Lei nº 881/88

PLE 173/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018224 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B9E54E031497F1C2B41607525DC5A976





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 353-CH/GAB-88

Guaíba, 26 de setembro de 1988

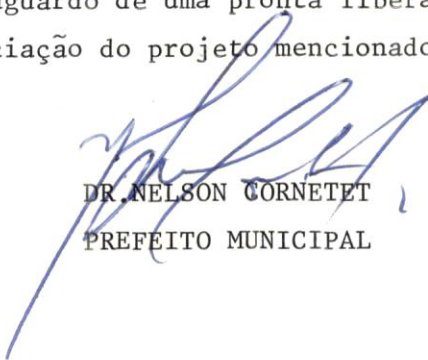
Senhor Presidente

Encaminhamos, para apreciação e votação por essa colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 173 que trata sobre suplementação de recursos na ordem de Cz\$ 382.750.000,00.

Desse total, a maior parte se destina ao pagamento de pessoal para suprir os recursos necessários devidos ao funcionalismo, em relação aos aumentos já concedidos até o final deste ano. Temos também rubricas específicas para atender a reposição de com - bustível, a construção de abrigos no novo terminal rodoviário e o - pagamento de contratos referentes a obras em andamento. Destinamos, também verba para a continuação das obras do Hospital Municipal.

Incluimos no mesmo projeto os recursos solicitados - por V.Sa.

Sem mais, no aguardo de uma pronta liberação, invo - camos o artigo 23 para a apreciação do projeto mencionado, e nos - firmamos atentamente.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Ver. Gabriel Coutinho
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE



PROJETO DE LEI N.173

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$382.750.000,00
(TREZENTOS E OITENTA E DOIS MILHOES, SETECENTOS E CIN-
QUENTA MIL CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DR. NELSON CORNETET, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO

E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º-SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMENTARES, DIS-
CRIMINADOS NO ANEXO I, NO VALOR DE CZ\$ 382.750.000,00 .

ART.2º-OS CREDITOS ABERTOS TERAQ OS SEGUINTES RECURSOS:

- A) REDUCOES DE DOTACOES ORCAMENTARIAS, DISCRIMINADAS NO ANEXO II,
NO VALOR DE CZ\$ 22.428.000,00 .
- B) EXCESSO DE ARRECADACAO PREVISTO NO ORCAMENTO NO VALOR DE
CZ\$ 360.322.000,00 .

ART.3º-REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR
NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM -----.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



03
9

A N E X O I
=====

CAMARA DE VEREADORES

2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....14.000.000,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....7.000.000,00
2001-312000-006-MATERIAL DE CONSUMO.....500.000,00

GABINETE DO PREFEITO

CZ\$

2004-311100-012-PESSOAL CIVIL.....6.500.000,00
2004-311101-013-SUBSIDIOS.....700.000,00
2014-311100-023-PESSOAL CIVIL.....400.000,00
2015-311100-028-PESSOAL CIVIL.....6.700.000,00

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

2017-311100-035-PESSOAL CIVIL.....15.000.000,00
2024-325300-047-ABONO FAMILIAR.....400.000,00
2025-325100-048-INATIVOS.....20.700.000,00
2025-325200-049-PENSIONISTAS.....1.150.000,00
2019-313200-044-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....1.000.000,00
2017-313200-039-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....300.000,00
2017-312000-037-MATERIAL DE CONSUMO.....300.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

2029-311100-064-PESSOAL CIVIL.....2.100.000,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA

2032-311100-075-PESSOAL CIVIL.....2.700.000,00
2040-311101-098-PESSOAL CIVIL.....8.900.000,00
2037-311100-106-PESSOAL CIVIL.....2.100.000,00
2039-311100-119-PESSOAL CIVIL.....4.700.000,00

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

2042-311100-125-PESSOAL CIVIL.....13.200.000,00
2049-311100-146-PESSOAL CIVIL.....5.100.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO

2054-311100-157-PESSOAL CIVIL.....5.150.000,00
2050-311101-175-PESSOAL CIVIL.....54.000.000,00
2050-311103-176-PESSOAL CIVIL.....900.000,00
2050-313200-181-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....1.500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

2058-311100-185-PESSOAL CIVIL.....15.400.000,00
2063-311101-215-PESSOAL CIVIL.....3.800.000,00
2068-311100-224-PESSOAL CIVIL.....7.200.000,00
2065-311101-233-PESSOAL CIVIL.....21.800.000,00
1023-411001-204-OBRA E INSTALACOES.....10.000.000,00

SECRETARIA DA SAUDE E SERVICO SOCIAL

2070-311100-242-PESSOAL CIVIL.....300.000,00
2071-311109-247-PESSOAL CIVIL.....12.500.000,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

2080-311100-270-PESSOAL CIVIL.....2.900.000,00



95

SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	311100-298-PESSOAL CIVIL.....	9.600.000,00
	311100-311-PESSOAL CIVIL.....	3.200.000,00
	313200-309-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	250.000,00
	411000-318-OBRAS E INSTALACOES.....	10.000.000,00
	312000-281-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.100.000,00
	313200-294-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	4.000.000,00
SECRETARIA DA SAUDE E SERVICO SOCIAL		
	313200-266-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	500.000,00
	411000-240-OBRAS E INSTALACOES.....	85.000.000,00
	313200-253-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
	313200-264-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES		
	312000-131-MATERIAL DE CONSUMO.....	3.500.000,00
	411000-153-OBRAS E INSTALACOES.....	2.000.000,00
	411000-140-OBRAS E INSTALACOES.....	600.000,00
	312009-134-MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000.000,00
	313200-132-OUTRO SERVICOS E ENCARGOS.....	3.000.000,00

TOTAL.....		382.750.000,00
=====		
A N E X O II		
GABINETE DO PREFEITO		
	009-319100-010-SENTENÇAS JUDICIARIAS.....	10.000,00
	004-313100-016-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	100.000,00
	004-412000-018-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	140.000,00
	006-312000-020-MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
	006-412000-022-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	50.000,00
	015-412000-033-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	20.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
	017-319100-040-SENTENÇAS JUDICIARIAS.....	145.000,00
	017-412000-041-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	97.000,00
	019-319200-045-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	50.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA		
	027-313100-055-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	60.000,00
	028-412000-063-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	1.000.000,00
	029-412000-069-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	80.000,00
	030-435100-071-AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA.....	490.000,00
	004-313200-073-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	30.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA		
	032-313100-078-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	50.000,00
	032-412000-080-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	50.000,00
	2033-313100-082-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	40.000,00
	2034-312000-084-MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
	2034-313100-085-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	60.000,00
	2034-313200-086-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	80.000,00
	1006-411000-088-OBRAS E INSTALACOES.....	150.000,00
	2035-313200-091-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	164.000,00



2036-312000-092-MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
 2036-313200-093-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....30.000,00
 2041-313200-096-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....150.000,00
 2041-412000-097-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....64.000,00
 2040-412000-103-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....87.000,00
 1005-411000-105-OBAS E INSTALACOES.....400.000,00
 1009-312000-117-MATERIAL DE CONSUMO.....200.000,00
 2039-412000-124-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....50.000,00

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

2042-313100-128-REMUNERACAO DE SERV. PESSOAIS.....100.000,00
 2043-412000-133-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....71.000,00

SECRETARIA DA EDUCACAO

2054-412000-162-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....100.000,00
 2056-313200-164-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....50.000,00
 2053-323100-169-SUBVENCOES SOCIAIS.....30.000,00
 1015-411001-173-OBAS E INSTALACOES.....5.200.000,00
 1015-411009-174-OBAS E INSTALACOES.....6.870.000,00
 2050-412001-182-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....2.100.000,00
 1016-411000-184-OBAS E INSTALACOES.....130.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

2059-313200-192-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....20.000,00
 2059-412000-193-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....50.000,00
 2062-312000-199-MATERIAL DE CONSUMO.....200.000,00
 2062-412000-202-EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....47.000,00
 1017-313200-208-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....40.000,00
 1017-412000-210-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....20.000,00
 1021-313200-213-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....50.000,00
 1021-411001-214-OBAS E INSTALACOES.....600.000,00
 2063-313200-219-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....135.000,00
 2068-412000-227-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....40.000,00
 2065-412000-238-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....33.000,00

SECRETARIA DA SAUDE E SERVICO SOCIAL

2070-412000-246-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....155.000,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

2080-312000-272-MATERIAL DE CONSUMO.....400.000,00
 2080-313100-273-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....600.000,00
 1035-313200-277-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....30.000,00

SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

2090-313200-279-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....30.000,00
 1041-313100-282-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....100.000,00
 2086-313200-287-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....60.000,00
 2083-412000-292-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....160.000,00
 2085-412000-297-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....50.000,00
 2081-313100-301-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....100.000,00
 1040-313200-289-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....700.000,00

TOTAL.....22.428.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº

173/08

REQUERENTE

EXEC. MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em

27/09/08

Presidente

JOEL MAIO

Relator

VER. SINDICATO FARMACIA

PLE 173/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018224 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B9E54E031497F1C2B41607525DC5A976





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

173/88

PROCESSO N.º

REQUERENTE

EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em

27/09/88

Presidente

Relator



279 88.
28 09 1988.

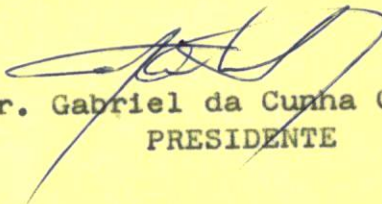
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo ,
cópia dos Projetos-de-Leis n.ºs.167 e 173/88 aprovados por maio
ria, pela Câmara Municipal em sessão de 27 do corrente, para
fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a gentileza de enviar
nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis corree
pondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos,

atenciosamente.


Ver. Gabriel da Cunha Coutinho
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

PLE 173/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018224 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B9E54E031497F1C2B41607525DC5A976

